

SENTENÇA

Processo Digital n°: 1002499-03.2014.8.26.0566

Classe - Assunto Alvará Judicial - Lei 6858/80 - Levantamento de Valor Requerente: REGINA CELIA PANDOLFELLI ZAMPIERI e outros

Requerido: Julieta Gallucci Pandolfelli

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Carlos Castilho Aguiar França

Vistos.

Regina Célia Paldolfelli Zampieri e outros pediram autorização judicial para recebimento de valor pecuniário deixado por falecimento de sua genitora, Julieta Gallucci Pandolfelli. Juntaram documentos.

A Fazenda Estadual concordou com o pedido.

É o relatório.

Fundamento e decido.

Os requerentes são filhos da falecida Julieta, com direito então ao recebimento do dinheiro disponível em nome dela, em banco.

O imposto de transmissão "causa mortis" foi pago.

Destarte, defiro o pedido inicial. Expeça-se o alvará, com prazo de validade de um ano, e arquive-se o processo digital.

P.R.I.

São Carlos, 16 de julho de 2014.

Carlos Castilho Aguiar França

Juiz de Direito

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA